

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 92/2004 de 8 de Julho de 2004

Pela Resolução n.º 143/99, de 30 de Setembro, o Governo Regional autorizou a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de execução do sistema de abastecimento de água à pecuária do concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, a qual, nos termos da Resolução n.º 153/2001, de 22 de Novembro, foi adjudicada ao consórcio “Somague – Engenharias, S.A / Ediçor – Edificadora Açoreana, S.A.”, pelo preço global de € 2.788.595,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos);

No decurso da empreitada, verificou-se a necessidade de proceder à execução de trabalhos a mais e outros não previstos, nomeadamente aumento da percentagem de rocha e biscoito na abertura da vala, transporte de produtos sobranes da escavação, instalação de linha de comando ao longo da conduta para comando dos grupos de electrobomba e das electroválvulas, limpeza e regularização do pavimento de um troço de caminho, de modo a permitir a circulação de viaturas, bem como a limpeza e regularização das valetas existentes, trabalhos com um custo global de € 396.232,45 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), cuja execução foi autorizada nos termos da Resolução n.º 123/2003, de 9 de Outubro;

Presentemente, e ao contrário do que sucedia no início da empreitada, o pavimento betuminoso das estradas encontra-se completamente destruído em resultado da execução dos trabalhos, nomeadamente da necessidade de abertura de valas, pelo que se torna imperativa a execução das indispensáveis obras de reposição do pavimento betuminoso, conforme se encontrava na situação original, repondo, desse modo, as devidas condições de circulação nas vias atingidas;

Os trabalhos a mais que agora se torna imperioso executar terão um custo de € 160.054,73 (cento e sessenta mil e cinquenta e quatro euros e quarenta e setenta e três cêntimos), pelo que a globalidade dos trabalhos a mais na presente empreitada não ultrapassa o limite quantitativo previsto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4º, 21º, 27º e 79º n.º1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 26º, do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 45.º, dos artigos 116º, 119.º e 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e da alínea e) do artigo 9º e do artigo 10º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a realização de trabalhos a mais pelo consórcio “Somague – Engenharias, S.A / Ediçor – Edificadora Açoreana, S.A.”, no âmbito da empreitada de execução do sistema de abastecimento de água à pecuária do concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, no valor de € 160.054,73 (cento e sessenta mil e cinquenta e quatro euros e quarenta e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a realização da correspondente despesa a qual será suportada por conta das dotações inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 01 – “Fomento Agrícola”, Projecto 1.1 – “Infraestruturas Agrícolas”, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004;
3. Aprovar a minuta do adicional ao respectivo contrato de empreitada, autorizando a celebração do mesmo, entre o Instituto Regional do Ordenamento Agrário (IROA) e a empresa adjudicatária;
4. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, Ponta Delgada, 21 de Junho de 2004. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.